



APROVADA URGÊNCIA

29/ Jun 1998
M. C. A.
Secretário

29/ Jun 98

PROJETO DE LEI

LEI Nº 396/98

“Cria Rubrica, abre Crédito e Suplementa o Orçamento do Município.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS
faço saber em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Rubrica, abrir Crédito e Suplementar o Orçamento Municipal de 1998, na seguinte Rubrica:
Órgão: 0400 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária: 0401 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Função: 08
Programa: 42
Subprograma: 188
Projeto: 1.030 - Construção, Ampliação, Reforma Escolas - FUNDEF
Atividade: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 60.000,00

Art. 2º- Servirão de cobertura para o respectivo Crédito as seguintes rubricas Orçamentárias:
0401.08421882.013-3.1.2.0.00- Material de Consumo- R\$ 35.000,00
0401.08421882.013-3.1.3.2.00- Outr. Serv. Encargos - R\$ 25.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

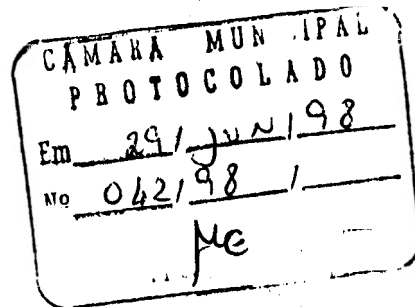
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

em 30.06.98

Maria Carolina
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo





JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O referido Projeto de Lei visa criar rubrica no orçamento do Município de Manoel Viana, em virtude da necessidade de ampliação da Escola Henrique Dias e podendo o Município utilizar-se de verba do FUNDEF para Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental, efetuamos tal procedimento para ajusto do Orçamento.

A consideração desta casa, do qual, solicitamos a apreciação em Regime de Urgência.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal